DECRETO N. 3.687, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 405.103,16 (quatrocentos e cinco mil, cento e três reais e dezesseis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 405.103,16 (quatrocentos e cinco mil, cento e três reais e dezesseis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	5	R$ 10.000,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	256	R$ 7.800,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	02.000.0000	281	R$ 2.662,94	ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER PARA O ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.30.00	05.000.0000	290	R$ 38.667,88	AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA A PÓPULAÇÃO VULNERÁVEL (COVID-19)
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	02.000.0000	296	R$ 9.559,40	SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS CRAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	02.000.0000	308	R$ 27.780,37	SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS CREAS
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	349	R$ 53.100,00	SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	358	R$ 185.000,00	PROSSEGUIMENTO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DOA
01.21.02	18.541.0185.2.253	4.4.90.52.00	01.000.0000	361	R$ 30.000,00	SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.000.0000	362	R$ 18.032,57	SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO BEM ESTAR ANIMAL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	694	R$ 21.000,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	396	R$ 1.500,00	RESSARCIMENTO REFERENTE DESPESA DE PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 405.103,16**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 40.300,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO TESOURO GERAL
					R$ 40.002,71	SUPERÁVIT FINANCEIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO DO ESTADO
					R$ 38.667,88	SUPERÁVIT FINANCEIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO DA UNIÃO
					R$ 268.100,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNESPA - FDO. MUNICIPAL DE PROT. AMBIENTAL
					R$ 18.032,57	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUMPA - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
TOTAL					**R$ 405.103,16**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município